

## **DECRETO Nº 094, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

*Altera o Decreto nº 063, de 08 de junho de 2020 para prorrogar o prazo de vencimento da primeira parcela e da parcela única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirai, Luiz Fortuce, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data do vencimento da primeira parcela e da parcela única do recolhimento do IPTU/2020, de modo a incentivar os contribuintes ao pagamento deste tributo e aumentar a arrecadação municipal no ano de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vencimento da primeira parcela e da parcela única do IPTU para o dia 11 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 11 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal